

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

(Verso 背面)

Esta Guia deve ser apresentada na Repartição de Finanças pelos estabelecimentos sujeitos ao Imposto de Turismo, até ao fim de cada mês, conjuntamente com o imposto cobrado dos seus clientes no mês anterior, nos termos dos artigos 7º, nºs 2, 3 e 5 e 12º, nº1 da Lei nº 19/96/M de 19 de Agosto.

Os quadros com fundo escuro estão reservados para os Serviços.

Para garantir a boa legibilidade deste documento, recomenda-se o seu preenchimento à máquina ou, quando manuscrito, a utilização de letra de imprensa.

Quadro 3 e 4 - Indique a denominação do estabelecimento e o número de cadastro, conforme figuram no conhecimento da Contribuição Industrial.

Quadro 6 - Mês a que se refere o imposto a entregar.

Quadro 7 - O volume das vendas ou serviços prestados é o total da facturação do mês indicado no Quadro 6.

Quadro 8 - Data e assinatura do responsável do estabelecimento.

填表指示

根據八月十九日第19/96/M號法律第七條第二、三、五款及第十二條第一款，應繳納旅遊稅的商號須在每月底前，（藉此憑單）向財稅處繳納上月已向顧客收取的旅遊稅。

表中的深色部分由財稅處職員填寫。

為求清楚明確，填表宜用打字機，手書填表者應採用印刷字體。

第三欄及第四欄 --須指明與營業稅通知單上相同的商號名稱及檔案編號。

第六欄 --繳納稅款所屬之月份/年度。

第七欄 --營業額或提供勞務之金額是第六欄所指月份之發票金額之總和。

第八欄 --商號負責人簽名及日期。

Despacho n.º 97/GM/96**批示 第97/GM/96號**

Considerando a necessidade de actualização do recenseamento eleitoral de pessoas singulares e colectivas;

Ao abrigo do disposto nos artigos 8.º, 9.º, 14.º e 29.º da Lei n.º 10/88/M, de 6 de Junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

1. O período de actualização do recenseamento eleitoral para o sufrágio directo, bem como para o indirecto, no ano de 1997, tem o seu início no dia 6 de Janeiro e termina no dia 4 de Fevereiro.

2. São criadas duas comissões de recenseamento, para o sufrágio directo, cuja composição, modo e horário de funcionamento são os seguintes:

2.1. Área Geográfica do Concelho de Macau:**Comissão de Recenseamento:**

Presidente: Presidente do Leal Senado de Macau.

Vogais: José Avelino Pereira da Rosa;

Luís Correia Gageiro;

Denise dos Anjos da Silva Fernandes;

Maria Goreti Curto da Fonseca Ramos.

Local de funcionamento: edifício do Leal Senado, Largo do Senado.

鑑於有需要調整自然人及法人的選民登記。

根據六月六日第10/88/M號法律第八、九、十四及二十九條及按照《澳門組織章程》第十六條一款c項之規定，總督制定：

1. 一九九七年度直選及間選的選民登記，調整期由一月六日起至二月四日止。

2. 設立兩個負責直選之選民登記委員會，其組織、形式及辦公時間如下：

2.1. 澳門半島區域內：**選民登記委員會**

主席：澳門市政廳主席

委員：José Avelino Pereira da Rosa

Luís Correia Gageiro

Denise dos Anjos da Silva Fernandes

Maria Goreti Curto da Fonseca Ramos

辦公地點：議事亭前地市政廳大樓

2.2. Área Geográfica do Concelho das Ilhas:

Comissão de Recenseamento:

Presidente: Presidente da Câmara Municipal das Ilhas.

Vogais: Ho Ioc Sãn;

Chan In Chio;

Maria Leong Madalena;

Chan Iat Hong, aliás Chan Kuok Hong.

Local de funcionamento: edifício da Câmara Municipal das Ilhas, Taipa.

3. Os membros das comissões de recenseamento reúnem às 10,00 horas, nas segundas e quintas-feiras, durante todo o período de actualização do recenseamento ou quando convocados pelo respectivo presidente.

4. As comissões de recenseamento funcionam com a presença da maioria dos seus membros. As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

5. São criados na dependência da comissão de recenseamento da área geográfica do Concelho de Macau sete postos de recenseamento, cuja composição, âmbito territorial e horário de funcionamento são os seguintes:

5.1. 1.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: edifício do Leal Senado, Largo do Senado.

Âmbito territorial: Concelho de Macau.

Composição: um presidente e sete vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do Concelho de Macau de entre os trabalhadores do Leal Senado de Macau.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 horas às 19,00 horas, sem interrupção.

5.2. 2.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Quartel dos Bombeiros, Estrada do Repouso.

Âmbito territorial: Concelho de Macau.

Composição: um presidente e sete vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do Concelho de Macau de entre os trabalhadores do Leal Senado de Macau.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 horas às 19,00 horas, sem interrupção.

5.3. 3.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Atendimento do Complexo Desportivo de «Mong Há», Rua de Francisco Xavier Pereira.

Âmbito territorial: Concelho de Macau.

Composição: um presidente e sete vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do Concelho de Macau de entre os trabalhadores do Leal Senado de Macau.

2.2. 離島區域內：

選民登記委員會

主席：海島市市政廳主席

委員：Ho Ioc Sãn

Chan In Chio

Maria Leong Madalena

Chan Iat Hong, aliás Chan Kuok Hong

辦公地點：氹仔海島市市政廳大樓

3. 在選民登記調整工作進行期間，選民登記委員會成員逢星期一、四上午十時開會，或在有關主席召集時召開。

4. 選民登記委員會在大多數會員出席下運作，決議係按絕大多數出席會員取決，主席有決定性一票。

5. 設立附屬於澳門半島地區內之選民登記委員會的七個選民登記站，其組織、區域範圍及辦公時間如下：

5.1. 第一選民登記站

辦公地點：議事亭前地市政廳大樓

區域：澳門半島

組織：澳門半島選民登記委員會主席從澳門市政廳工作人員中以批示委任主席一人及委員七人

辦公時間：每日上午十時至晚上七時，中午不休息。

5.2. 第二選民登記站

辦公地點：鏡湖馬路消防局

區域：澳門半島

組織：澳門半島選民登記委員會主席從澳門市政廳工作人員中以批示委任主席一人及委員七人

辦公時間：每日上午十時至晚上七時，中午不休息。

5.3. 第三選民登記站

辦公地點：俾利喇街望廈體育館

區域：澳門半島

組織：澳門半島選民登記委員會主席從澳門市政廳工作人員中以批示委任主席一人及委員七人

lho de Macau de entre os trabalhadores do Leal Senado de Macau.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 horas às 19,00 horas, sem interrupção.

5.4. 4.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Centro Comercial «Camões», Avenida do Almirante Lacerda, n.º 162.

Âmbito territorial: Concelho de Macau.

Composição: um presidente e sete vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do Concelho de Macau de entre os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 horas às 19,00 horas, sem interrupção.

5.5. 5.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Centro Comunitário de «Iao Hon», 3.º andar do Mercado «Iao Hon».

Âmbito territorial: Concelho de Macau.

Composição: um presidente e sete vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do Concelho de Macau de entre os trabalhadores do Leal Senado de Macau.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 horas às 19,00 horas, sem interrupção.

5.6. 6.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Centro de Sinistrados da Ilha Verde, Avenida do Conselheiro Borja.

Âmbito territorial: Concelho de Macau.

Composição: um presidente e sete vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do Concelho de Macau de entre os trabalhadores do Leal Senado de Macau.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 horas às 19,00 horas, sem interrupção.

5.7. 7.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Atendimento da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, Calçada de Santo Agostinho, 19, 1.º andar do edifício Nam Yue.

Âmbito territorial: Concelho de Macau.

Composição: um presidente e oito vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do Concelho de Macau de entre os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 horas às 19,00 horas, sem interrupção.

6. É criado na dependência da comissão de recenseamento da área geográfica do Concelho das Ilhas um posto de recenseamento cuja composição, âmbito territorial e horário de funcionamento são os seguintes:

· 辦公時間: 每日上午十時至晚上七時, 中午不休息。

5.4. 第四選民登記站

辦公地點: 提督馬路一百六十二號賈梅士購物中心

區域: 澳門半島

組織: 澳門半島選民登記委員會主席從澳門行政暨公職司工作人員中以批示委任主席一人及委員七人

· 辦公時間: 每日上午十時至晚上七時, 中午不休息。

5.5. 第五選民登記站

辦公地點: 祐漢街市四樓祐漢社區中心

區域: 澳門半島

組織: 澳門半島選民登記委員會主席從澳門市政廳工作人員中以批示委任主席一人及委員七人

· 辦公時間: 每日上午十時至晚上七時, 中午不休息。

5.6. 第六選民登記站

辦公地點: 青洲大馬路青洲災民中心

區域: 澳門半島

組織: 澳門半島選民登記委員會主席從澳門市政廳工作人員中以批示委任主席一人及委員七人

· 辦公時間: 每日上午十時至晚上七時, 中午不休息。

5.7. 第七選民登記站

辦公地點: 巴掌圍斜巷十九號南粵大廈一樓行政暨公職司接待處

區域: 澳門半島

組織: 澳門半島選民登記委員會主席從澳門行政暨公職司工作人員中以批示委任主席一人及委員八人

· 辦公時間: 每日上午十時至晚上七時, 中午不休息。

6. 設立隸屬離島地區選民登記委員會之選民登記站, 其組織、區域範圍及辦公時間如下:

6.1. Local de funcionamento: edifício da Câmara Municipal das Ilhas, Taipa.

Âmbito territorial: Concelho das Ilhas.

Composição: um presidente e cinco vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do Concelho das Ilhas de entre os trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 horas às 19,00 horas, sem interrupção.

7. Os postos de recenseamento funcionam com a presença mínima de três membros, o presidente e dois vogais, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

8. Nas situações de ausência ou impedimento, os presidentes dos postos de recenseamento são substituídos pelos vogais indicados em primeiro lugar na lista.

9. Eventualmente, poderão ser constituídos postos de recenseamento noutros locais a publicitar por edital das respectivas comissões de recenseamento.

10. É criada uma comissão de recenseamento para o sufrágio indirecto, a funcionar junto da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, Calçada de Santo Agostinho, 19, 4.º andar, edifício Nam Yue, cuja composição, modo e horário de funcionamento são os seguintes:

10.1. Comissão de Recenseamento

Presidente: Director dos Serviços de Administração e Função Pública.

Vogais: Lídia Glória da Luz;

José Chu;

Joana Maria Noronha;

Chan Kim Kun;

Ieong Un Kuai.

Horário de funcionamento: horário normal de expediente.

10.2. A comissão de recenseamento delibera por maioria absoluta dos seus membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 98/GM/96

Considerando que a recente detecção de grave contaminação num produto farmacêutico usado na medicina tradicional faz prever, atenta a sua larga difusão entre a população local, a existência de factores de risco para a saúde pública;

Considerando, assim, a conveniência de, enquanto não estiver esclarecida a origem e alcance da contaminação, se adoptarem medidas de carácter preventivo, relativamente à entrada e comercialização do referido produto, com vista à garantia da defesa da saúde da população;

6.1. 辦公地點：氹仔海島市市政廳大樓

區域：離島

組織：離島選民登記委員會主席從海島市市政廳工作人員中以批示委任主席一人及委員五人

辦公時間：每日上午十時至晚上七時，中午不休息。

7. 每個選民登記站最少有三個成員出席，包括一名主席及兩名委員，所有決議以出席成員絕大多數取決，倘票數相同時，主席有決定性一票。

8. 當各選民登記站其主席不在或因故不能執行職務時，由排名第一位的委員補上。

9. 可由有關選民登記委員會發出告示，選擇在其他地方臨時設立選民登記站。

10. 設立隸屬座落於巴掌圍斜巷十九號南粵大廈四樓行政暨公職司之間選民登記委員會，其組織、形式及辦公時間如下：

10.1 選民登記委員會：

主席：行政暨公職司司長

委員：Lídia Glória da Luz

José Chu

Joana Maria Noronha

Chan Kim Kun

Ieong Un Kuai

辦公時間：工作日辦公時間。

10.2 選民登記委員會的決議以絕大多數成員票數取決，主席有決定性一票。

著頒行。

一九九六年十二月三日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

訓令 第 98/GM/96 號

鑒於近日一種中成藥受到污染，由於該藥物為市民普遍使用，如繼續使用可能危害公眾健康。

鑒於有需要在查明污染來源及程度之前採取措施，禁止該藥物的進口和銷售，以維護市民健康。